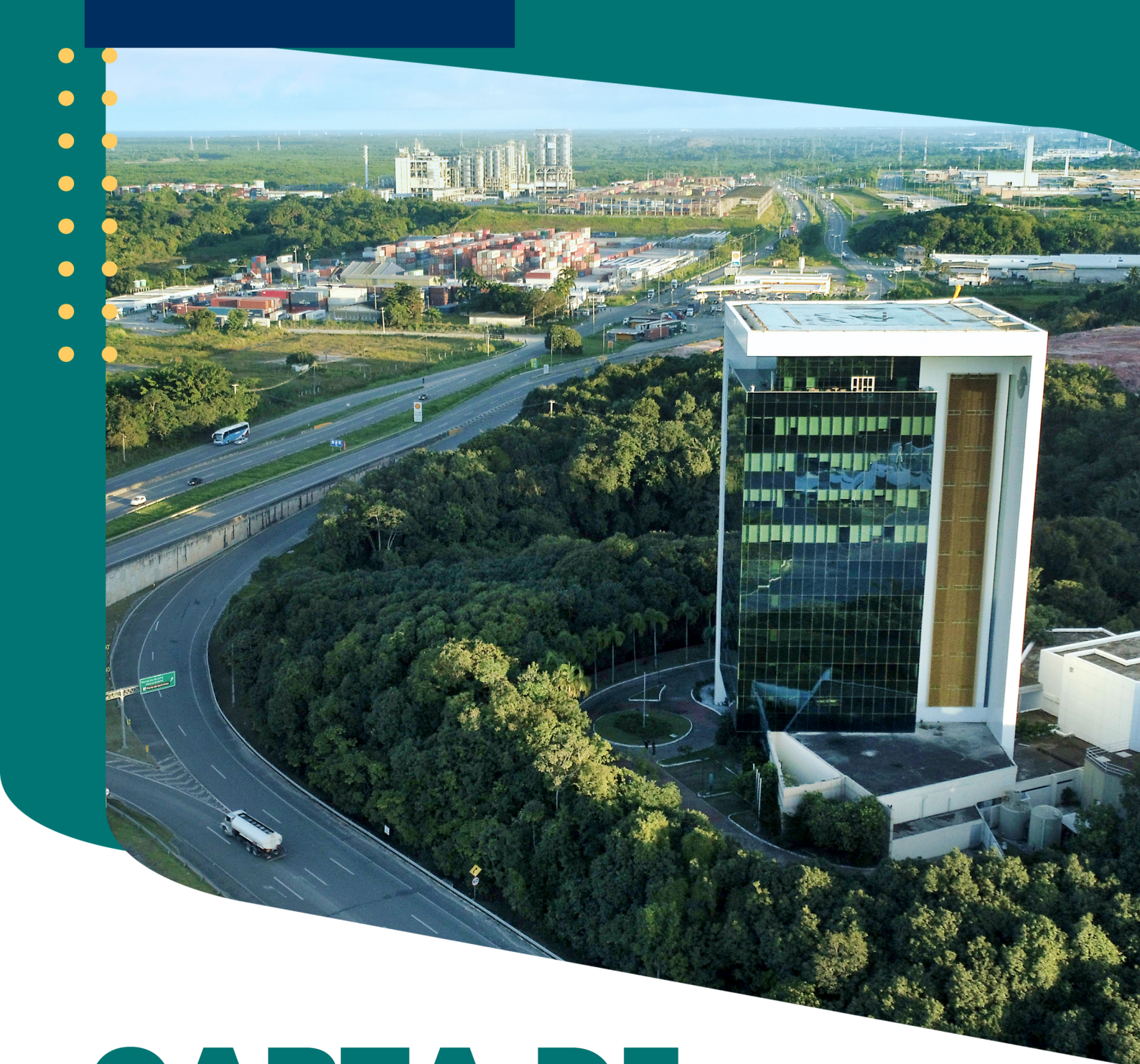




CARTA DE SERVIÇOS

AO USUÁRIO

2 0 2 1

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva de Suape pode ser consultada na página Quem é Quem do Portal da LAI (Lei de Acesso à Informação) ou acessando o link abaixo:

<https://www.lai.pe.gov.br/Suape/quem-e-quem/>

ELABORAÇÃO

Eduardo Carvalho Beltrão
Fabiana Maranhão

REVISÃO

Eduardo Carvalho Beltrão

DIAGRAMAÇÃO

Danielle Coutinho Cavalcante

SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros

Km 10, Rodovia PE-60, Ipojuca – PE - Brasil, s/n. CEP: 55.590-000

Telefone: +55 (81) 3527-5000

www.suape.pe.gov.br

O Complexo Industrial Portuário de Suape é um dos maiores projetos de desenvolvimento da economia do país. O empreendimento oferece oportunidades em diversos setores, atraindo investimentos e gerando renda para os trabalhadores que se orgulham em construir uma nova história para Pernambuco.

Distante apenas 40 quilômetros do Recife, Suape é interligado aos principais portos em todos os continentes e se apresenta como o porto público mais estratégico do Nordeste, tendo em vista que 90% do PIB (Produto Interno Bruto) da Região encontra-se em um raio de 800 quilômetros do atracadouro. Dessa forma, mostra-se como um hub port natural, ou seja, concentrador e distribuidor de cargas não só para o Nordeste, mas também para o Norte do País.

Aliando um conceito de porto-indústria, o Complexo Industrial Portuário de Suape surgiu como instituição pública em 1978, por meio da Lei Estadual nº 7.763 e alterações posteriores, que criou a empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, cuja finalidade era administrar a implantação do distrito industrial, o desenvolvimento das obras e a exploração das atividades portuárias.

Hoje, é administrado pela estatal chamada SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, por autorização do Governo Federal, pelo convênio firmado em 9 de abril de 1992.

SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros é uma empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978, e disciplinada pelos dispositivos legais: Lei nº 16.441, de 30 de outubro de 2018; Decreto Nº 47.170, de 8 de março de 2019; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013; Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais legislações aplicáveis. Suape responde direta e imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco do Estado de Pernambuco no desempenho de suas atribuições.

Tem por finalidade realizar atividades relacionadas com a implantação de um complexo industrial portuário nas áreas para esse fim, delimitadas em decretos de declaração de utilidade ou necessidade pública, expedidos pela União, Estado de Pernambuco ou Municípios.

A administração do Complexo Industrial Portuário de Suape tem por objeto social exercer a função de Autoridade Portuária no âmbito do Porto Organizado de Suape, localizado no Estado da Pernambuco, em consonância com as políticas públicas setoriais formuladas pela Secretaria de Portos da Presidência da República.

A administração do Complexo Industrial Portuário de Suape poderá, excepcionalmente, mediante anuência formal da Secretaria de Portos da Presidência da República, exercer as funções de operador portuário, na forma do § 4º do art. 25 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

A administração do Complexo Industrial Portuário de Suape é considerada operadora portuária pré-qualificado pela Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, em seu art. 25, § 4º (operador portuário nato).

MISSÃO

Realizar a gestão das operações portuárias com segurança e eficiência e garantir a adequação da infraestrutura do Complexo Industrial Portuário de Suape, de forma sustentável, promovendo o ordenamento do território e atraindo investimentos que contribuam para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

VISÃO

Atingir, até 2023, a excelência administrativa, sendo referência regional em sustentabilidade, consolidando-se como o polo mais atrativo para investimentos da região, tornando-se o hub port do Norte/Nordeste e reconhecido internacionalmente pela eficiência dos serviços portuários.

VALORES

- Qualidade na prestação dos serviços
- Valorização do capital humano
- Segurança no trabalho
- Transparência e ética
- Sustentabilidade

AGRADECIMENTO

Agradecemos a todos os empregados que tiveram participação na elaboração e confecção desta Carta de Serviços ao Usuário, contribuindo com seus conhecimentos para que fosse possível chegarmos de forma célere e sucinta a um documento didático e com grande conteúdo técnico.

SUMÁRIO

1. SOBRE A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DE SUAPE	10
2. OBJETIVO	11
3. CANAIS DE ATENDIMENTO	12
3.1 OUVIDORIA	12
3.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA	13
3.3 ATENDIMENTO GERAL	14
3.4 IMPRENSA E AFINS	14
3.5 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	15
3.6 COMPLIANCE – INTEGRIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS ...	15
3.7 RECURSOS HUMANOS	16
3.7.1 ESTÁGIO	16
3.7.2 EMISSÃO DE CERTIFICADOS OU DOCUMENTOS FUNCIONAIS	17
3.7.3 PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)	17
3.7.4 ALTERAÇÕES CADASTRAIS	18
3.8 FINANCEIRO	19
3.8.1 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO	19
3.8.2 REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE BEM PATRIMONIAL MÓVEL	19
3.8.3 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA DIRETA	20
3.8.4 DEVOLUÇÃO DE VALORES E/OU COMPENSAÇÃO	20
3.8.5 CONTESTAÇÃO DE FATURAS/NOTA FISCAL DE SERVIÇO/BOLETO BANCÁRIO	21
3.9 JURÍDICO	21
3.9.1 SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	22
3.10 COMUNICAÇÃO	22
3.10.1 PATROCÍNIO	23
3.11 PLANEJAMENTO E GESTÃO	23
3.11.1 PLANO DIRETOR DE SUAPE	24
3.11.2 PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO PORTUÁRIO – PDZ	24
3.11.3 PLANO MESTRE DE SUAPE	25
3.11.4 PROJETOS E ALTERAÇÕES DE INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE	26
3.12 SEGURANÇA PÚBLICA NA ÁREA PORTUÁRIA	26
3.12.1 ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS	27
3.12.2 CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE PESSOAS OU EMPRESAS; AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA	27

3.13 ÁREA PORTUÁRIA	29
3.13.1 CADASTRO DE USUÁRIOS OU EMPRESAS NO SISTEMA PORTO SEM PAPEL	29
3.13.2 REQUISIÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ATRACAÇÃO NO PORTO DE SUAPE	30
3.13.3 SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE OPERADOR PORTUÁRIO	30
3.13.4 INFORMAÇÕES SOBRE A TARIFA DO PORTO DE SUAPE	31
3.13.5 INFORMAÇÕES SOBRE ESTATÍSTICA DO PORTO DE SUAPE	31
3.13.6 INFORMAÇÕES SOBRE MANUTENÇÕES DAS ÁREAS DO PORTO ORGANIZADO DE SUAPE	31
3.13.7 CONTRATOS DE ARRENDAMENTOS	32
3.14 INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	32
3.14.1 PROJETOS E ALTERAÇÕES DE INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE	33
3.14.2 INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS EM EXECUÇÃO OU FINALIZADA	33
3.15 MEIO AMBIENTE	34
3.15.1 SOLICITAR DADOS METEOCEANOGRÁFICOS PARA FINS DE PESQUISA, MODELAGENS E AFINS	35
3.15.2 SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E PINTURA NOS CONVESES E COSTADOS DAS EMBARCAÇÕES NAS ÁREAS DO PORTO ORGANIZADO DE SUAPE	35
3.15.3 SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE RETIRADA DE RESÍDUOS DE EMBARCAÇÃO, FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO COMBUSTÍVEL	35
3.15.4 REALIZAR VISITA TÉCNICA NO VIVEIRO FLORESTAL DE SUAPE	36
3.15.5 REALIZAR VISITA TÉCNICA ÀS ÁREAS DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL	36
3.15.6 REALIZAR VISITA TÉCNICA ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE SUAPE	37
3.15.7 SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES REFERENTES À RESTAURAÇÃO FLORESTAL DA ZPEC, PRODUÇÃO DE MUDAS DO VIVEIRO FLORESTAL, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE SUAPE, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (CORTAR, PODAR ENTRE OUTROS) E COMPENSAÇÕES	37
3.15.8 ATENDIMENTO AOS CENÁRIOS DE PRIMEIROS SOCORROS (VÍTIMAS) NO PORTO DE SUAPE	38
3.15.9 PROJETO DE PEDAGOGIA AMBIENTAL E AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIOAM- BIENTAL, PARTES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SUAPE	39
3.15.10 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SUAPE	39
3.15.11 ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS EM TERRA A VÍTIMAS	40
3.16 DESENVOLVIMENTO E NEGÓCIOS	41
3.16.1 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	41
3.16.1.1 SERVIÇO DE VISITA GUIADA (RECEPTIVO A VISITANTES E APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL)	41
3.16.1.2 APOIO INTERSETORIAL	42
3.16.1.3 REALIZAÇÃO DE AGENDAS ESTRATÉGICAS INSTITUCIONAIS	43
3.16.1.4 UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AMCHAM RECIFE	44

3.16.2	DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS	45
3.16.2.1	CONTRATOS DE ARRENDAMENTOS OU AQUISIÇÕES DE ÁREAS	45
3.16.2.2	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS EMPRESAS JÁ INSTALADAS	45
3.16.3	COORDENADORIA DE NEGÓCIOS PORTUÁRIOS	46
3.16.3.1	DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS PORTUÁRIOS	46
3.16.3.2	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ÁREA DE NEGÓCIOS PARA O PORTO DE SUAPE	47
3.16.4	COORDENADORIA DE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES	48
3.16.4.1	CONTRATO DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA Nº 043/2011	48
3.16.4.2	CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DOS PÁTIOS DE TRIAGEM	49
3.17	FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO	50
3.17.1	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	51
3.17.1.1	SOLICITAR DADOS REFERENTES AO PROJETO HABITACIONAL SUAPE – AÇÕES SOCIAIS	51
3.17.1.2	SOLICITAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS DOMICILIARES	52
3.17.1.3	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ASSENTAMENTOS RURAIS	52
3.17.1.4	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROJETO TÔ NA FEIRA	53
3.17.1.5	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS COMUNIDADES SITUADAS NO TERRITÓRIO DE SUAPE	54
3.17.1.6	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROJETO ESTAÇÃO COMPARTILHAR – UNIDADE MASSANGANA	54
3.17.2	COORDENADORIA DE GESTÃO FUNDIÁRIA	55
3.17.2.1	SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO E/OU PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	55
3.17.2.2	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	56
3.17.3	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO	56
3.17.3.1	SOLICITAÇÕES DE APOIO ÀS EMPRESAS QUE COMPÕEM O COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE ATRAVÉS DOS INSPETORES DE SEGURANÇA DO COMPLEXO	57
3.17.3.2	DENÚNCIAS A RESPEITO DE INVASÕES E/OU ATITUDES SUSPEITAS POR PARTE DE TRANSEUNTES E SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES QUE DIZEM RESPEITO À SEGURANÇA DO COMPLEXO	57
3.18	ADMINISTRATIVO	58
3.18.1	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	58
3.18.1.1	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	59
3.18.1.2	REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE BEM PATRIMONIAL MÓVEL: ACESSOS	59
3.18.1.3	SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA DIRETA	59
3.19	TECNOLOGIA	59



SOBRE A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DE SUAPE

Os órgãos e entidades da administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo devem elaborar e divulgar a Carta de Serviços ao Usuário¹.

Com o objetivo de dar visibilidade e transparência às ações, a administração do Complexo Industrial Portuário de Suape apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário, com informações sobre os principais serviços disponibilizados aos cidadãos, cliente, empresas, entidades e a sociedade de modo geral, prestados pela estatal, organizados por áreas de atendimento, com instruções para solicitações e prazos vigentes para obtenção de cada serviço, com os respectivos endereços para envio das correspondências, telefone e/ou e-mail e os compromissos e padrões de atendimento ao público.

O documento é inspirado pelo Decreto Estadual N° 45.883, de 16 de abril de 2018, que trata de questões relativas ao atendimento ao cidadão no Poder Executivo. Entre as atividades prestadas à sociedade, a administração de Suape disponibilizará serviços de ouvidoria e de atendimento aos pedidos de informações relacionados à Lei de Acesso à Informação (LAI), além de atividades de capacitação (cursos/treinamentos) em suas áreas de atuação.

Cada solicitação será analisada e respondida, sempre que possível, no mesmo canal utilizado pelo solicitante.

¹ Pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público (Artigo 2º, I, Lei nº 13.460/2017).

1. Atendimento ao usuário sempre realizado com empenho, cordialidade, respeito, tempestividade, urbanidade e cortesia, podendo ser:

a) Atendimento presencial com espera, aproximadamente, de até 30 minutos, observando a prioridade às pessoas com mobilidade reduzida, idosos acima de 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo e portadores de deficiência (Lei nº 10.048/04 e Decreto nº 5.296/04). Em seguida, observar a ordem de agendamento e de chegada;

b) Atendimento eletrônico e telefônico para suporte técnico na Central de Serviço da Administração do Complexo Industrial Portuário de Suape e para canal de diálogo permanente com o usuário na Ouvidoria.

2. Orientação a todos os usuários em todas as fases do atendimento e das prestações dos serviços, através de equipes qualificadas e que estarão em constante aperfeiçoamento, sempre observando o Código de Ética e Conduta de Suape.

3. Disponibilização de sistemas para acompanhamento do atendimento, constando status, prazo, equipe responsável e, ao final, avaliação de satisfação e críticas para identificação dos problemas a serem corrigidos, buscando o aperfeiçoamento na prestação dos serviços.

4. Aperfeiçoamento das estruturas físicas e tecnológicas, buscando garantir segurança, conforto, higiene, acessibilidade e limpeza nas unidades de atendimento ao usuário.

5. Trabalhar pela gestão pública transparente, através de divulgação de informações institucionais de interesse geral ou coletivo no site do Complexo Industrial Portuário de Suape, possibilitando o acesso às informações que permitirão que a sociedade colabore no controle das ações de seus governantes.

CANAIS DE ATENDIMENTO

3.1 OUVIDORIA

A Ouvidoria do Complexo Industrial Portuário de Suape é um canal de diálogo disponível aos cidadãos, clientes, empresas, entidades e à sociedade de modo geral, com o objetivo de mediar a comunicação entre os usuários de serviços públicos e o Estado. A Ouvidoria proporciona o exercício da cidadania e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento das manifestações do usuário, visando à melhoria na gestão pública e na qualidade dos serviços prestados. Atua também na gestão do Canal de Denúncias, reportando ao Conselho Permanente de Ética denúncias para as devidas apurações.

Por meio da Ouvidoria, o usuário pode realizar a Transparência Passiva, solicitando os Pedidos de Acesso à Informação e Recursos. Pedido de Acesso à Informação é uma solicitação direcionada aos órgãos ou entidades públicas, realizada por qualquer pessoa física ou jurídica (como empresas ou associações civis) que tenha por objeto um dado ou informação pública.

A Ouvidoria também realiza a Transparência Ativa, nas Páginas de Acesso à Informação, que disponibiliza informações referentes a cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual.

Exerça sua cidadania. A Ouvidoria quer ouvir você, seja para registrar uma manifestação, seja ela uma solicitação, reclamação, denúncia, elogio ou sugestão.

Acessos: Carta protocolada - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590- 000 (Ouvidoria de Suape).

Presencial – Complexo Industrial Portuário de Suape: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, CEP 55.590-000 – Ouvidoria de Suape, com agendamento prévio.

Telefone: + 55 (81) 3527-5060 / 3527-5070

e-mail: ouvidoria@suape.pe.gov.br

Site: www.suape.pe.gov.br/pt/ouvidoria

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis devidamente justificado.

3.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA

O acesso à Transparência Passiva pode ser exercido por meio da solicitação de um Pedido de Acesso à Informação. O acesso pode ser feito no site da Ouvidoria-Geral do Estado (www.ouvidoria.pe.gov.br); nas Páginas de Acesso à Informação: www.lai.pe.gov.br, na seção Serviço de Informação ao Cidadão; ou no site do Complexo Industrial Portuário de Suape: www.suape.pe.gov.br, no menu Ouvidoria. Neste caso, o cadastro é obrigatório. Para fazer o cadastro, é preciso informar os seguintes dados: nome completo, CPF, e-mail, senha (escolha pessoal).

Acessos: Carta protocolada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, CEP 55.590- 000 (Ouvidoria de Suape).

Presencial – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, CEP 55.590-000 – Ouvidoria de Suape, com agendamento prévio.

Telefone: + 55 (81) 3527-5060 / 3527-5070

e-mail: ouvidoria@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado, devidamente justificado, por mais 10 (dez) dias úteis.

3.3 ATENDIMENTO GERAL

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades e a sociedade de modo geral efetuem solicitações de serviços e/ou informações à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape, para que esta possa orientar o procedimento para o melhor atendimento ao cliente.

A solicitação poderá ser feita presencialmente, por meio eletrônico ou telefone, sempre com a identificação do solicitante (nome completo, documento de identidade e CPF). Os anexos, se houver necessidade, devem ser enviados juntos ao documento principal.

Acessos: Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000 (Protocolo Geral).

Telefone: + 55 (81) 3527-5014

Prazo de atendimento: Presencial ou telefone – Imediato.
Protocolo – 5 (cinco) dias úteis para direcionar para a área responsável.

3.4 IMPRENSA E AFINS

É o canal de atendimento para que a imprensa/jornalista, usuários, cidadãos, clientes, empresas, entidades e a sociedade de modo geral - de forma presencial, eletrônica ou via mídias sociais - possam buscar respostas para suas demandas, inclusive autorização para gravações e cessões de fotografias na área do Complexo Industrial Portuário de Suape, que serão analisadas pela Coordenadoria de Comunicação, que responderá autorizando ou não a demanda.

Acessos:

Telefone: +55 (81) 3527-5072 / 9 9488.4718

e-mail: comunicacao@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Imprensa: até 5 (cinco) dias úteis, e demais solicitantes 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado, devidamente justificado, por mais 10 (dez) dias úteis em ambos os casos.

3.5 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

É o canal de atendimento para atender e orientar todos os cidadãos quanto ao acesso a informações do Complexo Industrial Portuário de Suape, por meio de procedimentos objetivos e ágeis, de forma clara e transparente, e em linguagem coloquial de fácil compreensão, sempre em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), Decreto nº 7.724 de 16/05/2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527 e demais normas.

Acessos:

Telefone: + 55 (81) 3527-5060 / 3527-5070

e-mail: ouvidoria@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, devidamente justificado, por mais 5 (cinco) dias úteis.

3.6 COMPLIANCE – INTEGRIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades e a sociedade de modo geral possam buscar respostas quanto ao atendimento do Programa de Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos do Complexo Industrial Portuário de Suape.

Acessos: Presencial: Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5063

e-mail: compliance@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Presencial ou telefone – 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado o prazo, devidamente justificado, por mais 5 (cinco) dias úteis; E-mail – 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado o prazo, devidamente justificado, por mais 5 (cinco) dias úteis.

3.7 RECURSO HUMANOS

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades e a sociedade de modo geral possam buscar respostas as suas solicitações, certificações, documentos, cópias de documentos funcionais, alterações cadastrais junto à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape, inclusive informações sobre estágio, vínculo trabalhista, atividades desenvolvidas pelos colaboradores, certificados de vínculo empregatício, certificados para o INSS, certificados de contribuição com Plano de Saúde, etc.

3.7.1 ESTÁGIO

Os estudantes interessados em vagas para estágio no Complexo Industrial Portuário de Suape devem realizar o cadastro através do e-mail, apresentando documentos de identidade (RG), CPF, currículo, comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou técnico. Na declaração deve constar o curso e período cursado. Após o cadastro, o candidato passará a fazer parte do banco de candidatos a estágio.

Acessos:

e-mail: estagio@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: O preenchimento da vaga será condicionado à existência desta e após seleção entre os candidatos.

Leis e normas: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 - Dispõe sobre o estágio de estudantes.

3.7.2 EMISSÃO DE CERTIFICADOS OU DOCUMENTOS FUNCIONAIS

Emissão de documentos funcionais e declarações para o INSS, declaração de vínculo empregatício, com os dados funcionais: salário de contribuição, vencimentos, valores de pensões alimentícias, empréstimos, contribuições com o plano de saúde etc. deverão ser solicitados ao Recursos Humanos da empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros por meio de requerimento. O requerimento poderá ser solicitado pelo empregado, bastando apenas a assinatura deste ou por familiares de empregados, com apresentação de certidão de óbito, atestado de incapacidade total ou temporária, e sempre munido de documento que comprove parentesco. Para outros casos, há necessidade de procuração.

Acessos: Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5018
e-mail: rh@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado o prazo por mais 10 (dez) dias úteis devidamente justificado, considerando contratos vigentes ou extintos nos últimos 10 anos. Para contratos mais antigos, considerar um prazo de até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado o prazo por mais 20 (vinte) dias úteis se houver justificativa.

3.7.3 PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)

O requerimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário deverá ser solicitado ao Recursos Humanos da empresa SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros por meio de requerimento. O requerimento poderá ser solicitado pelo empregado, bastando apenas a assinatura deste ou por familiares de empregados, munido de certidão de óbito, atestado de incapacidade total ou temporária e documento de parentesco. Para outros casos, há necessidade de procuração.

Acessos: Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5018
e-mail: rh@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento:

Até 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis devidamente justificado.

3.7.4 ALTERAÇÕES CADASTRAIS

Alterações, inclusões e exclusões nos documentos cadastrais dos beneficiários poderão ser alteradas através de requerimento preenchido pelo empregado, bastando apenas a assinatura deste ou por familiares de empregados, munido de certidão de óbito, atestado de incapacidade total ou temporária e documento de parentesco. Para outros casos, há necessidade de procuração. A depender do tipo de alteração, será necessário anexar documentos comprobatórios ao requerimento.

Acessos: Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: + 55 (81) 3527-5018
e-mail: rh@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Em até 5 (cinco) dias úteis. Caso sejam solicitadas alterações que dependam de outros órgãos, esse prazo será de 15 (quinze) dias úteis.

3.8 FINANCEIRO

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades e a sociedade de modo geral possam buscar respostas as suas solicitações, declarações, requisições, devolução de valores, cadastro de empresas e fornecedores e contestações à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape, inclusive declaração de inexistência de débitos, emissão de atestado de adimplência, requisição de materiais, devoluções/ressarcimento de valores, contestação de Fatura/Nota Fiscal de Serviço/Boleto Bancário que o interessado não concorde etc.

3.8.1 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

Emissão de documento que comprove a inexistência de débito perante a administração de SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, que deverá ser pedido, por meio de solicitação realizada pelo representante da empresa interessada.

Acessos: Carta protocolada - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000 (endereçada ao Diretor de Administração e Finanças, com cópia para a Coordenadoria Financeira).

Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

E-mail: arrecadacao@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: A declaração deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis.

3.8.2 REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE BEM PATRIMONIAL MÓVEL

Acessos:

Telefone: + 55 (81) 3527-5138

e-mail: ricardo.novaes@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: 2 (dois) dias úteis.

3.8.3 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

O interessado deverá abrir um processo no SEI e preencher o formulário para solicitar cotação de produtos ou serviços diretos.

Acesso: Portal SEI

Prazo de atendimento: 15 (quinze) dias úteis.

3.8.4 DEVOLUÇÃO DE VALORES E/OU COMPENSAÇÃO

O interessado deverá efetuar a requisição através de carta protocolada ou e-mail, solicitando a devolução do saldo credor e/ou a compensação do valor pago a maior num outro débito existente da mesma empresa, fundamentando o pedido e anexando cópia da fatura, Nota Fiscal de Serviço (se houver), comprovante de quitação e outros documentos que porventura sejam solicitados.

A devolução será efetuada através de crédito em conta corrente da empresa.

Acessos: Carta protocolada - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000 (endereçada ao Diretor de Administração e Finanças, com cópia para a Coordenadoria Financeira).

Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5160

e-mail: arrecadacao@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: A devolução deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis. E no caso da compensação, o prazo será em até 30 (trinta) dias corridos.

3.8.5 CONTESTAÇÃO DE FATURAS/NOTA FISCAL DE SERVIÇO/BOLETO BANCÁRIO

O interessado deverá efetuar a contestação da fatura/nota fiscal de serviço/boleto bancário que não esteja de acordo, enviando carta protocolada ou por meio eletrônico, fundamentando a contestação, com documentos comprobatórios e cálculos. Se for constatado o erro, após a análise, será emitido um novo documento. Caso contrário, a fatura/ nota fiscal de serviço/boleto bancário manterá seu vencimento, devendo o pagamento ser efetuado em conformidade com o documento contestado.

Acessos: Carta protocolada - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000 (endereço ao Diretor de Administração e Finanças, com cópia para a Coordenadoria Financeira).

Telefone: + 55 (81) 3527-5160
e-mail: arrecadacao@suape.pe.gov.br

Presencial: Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE - CEP 55.590-000.

Prazo de contestação e atendimento:

O prazo para a contestação de fatura/nota fiscal de serviço/boleto bancário deverá ser de até 3 (três) dias úteis antes do vencimento do título. O atendimento da contestação deverá acontecer em até 2 (dois) dias úteis.

3.9 JURÍDICO

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades e a sociedade de modo geral possam buscar respostas às suas solicitações, declarações e requisições à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape, inclusive cópias de processos etc.

3.9.1 SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

O interessado deverá solicitar as cópias à Assessoria Especial Jurídica da Presidência ou Coordenadoria de Gestão de Licitação. Será efetuada a cobrança do número de cópias e o valor a ser pago será mensurado e apresentado ao interessado.

Acessos: Carta registrada - Edifício Sede Suape, Assessoria Especial Jurídica da Presidência - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: + 55 (81) 3527-5023
e-mail: ajur@suape.pe.gov.br

Presencial - Edifício Sede Suape, Coordenadoria Jurídica - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Prazo de atendimento: Até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) dias úteis devidamente justificado.

3.10 COMUNICAÇÃO

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades e a sociedade de modo geral possam buscar respostas às suas solicitações, declarações e requisições à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape, inclusive avaliações sobre patrocínio.

3.10.1 PATROCÍNIO

O interessado deverá enviar sua proposta de projeto para que a Assessoria Especial de Comunicação faça a análise.

Acessos: Carta registrada - Edifício Sede Suape, Assessoria Especial de Comunicação - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Presencial - Edifício Sede Suape, Assessoria Especial de Comunicação - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5069

E-mail: comunicacao@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 60 (sessenta) dias úteis.

3.11 PLANEJAMENTO E GESTÃO

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades e a sociedade de modo geral possam buscar respostas as suas solicitações, declarações e requisições à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape inclusive informações sobre o Plano Diretor de Suape, Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ e Plano Mestre de Suape. Também é o canal para se informar sobre o desenvolvimento de negócios estruturais entre Suape e o Governo do Estado de Pernambuco, por meio de suas diferentes coordenadorias, a depender da informação solicitada.

A Diretoria de Planejamento e Gestão apoia a atração e implantação de novas indústrias dentro do Complexo de Suape, por meio da Coordenadoria de Informação e Tecnologia, que é responsável pela elaboração de mapas cartográficos georeferenciados com informações sobre o território estratégico de Suape. Por meio da Coordenadoria de Planejamento e Urbanismo é responsável pela elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos voltados para atender as demandas internas do Complexo.

3.11.1 PLANO DIRETOR DE SUAPE

Todas as solicitações relacionadas ao Plano Diretor de Suape deverão ser direcionada à Diretoria de Planejamento e Gestão, em papel timbrado, através do seu representante legal ou procurador com poderes para tanto. A correspondência deverá estar datada e conter descrição clara e objetiva da solicitação.

Acessos: Carta registrada – Edifício Sede Suape, Diretoria de Planejamento e Gestão - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros (SUAPE): Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5192

E-mails: candida.freitas@suape.pe.gov.br

joao.sousaneto@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: A solicitação deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis devidamente justificado.

3.11.2 PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO PORTUÁRIO – PDZ

Todas as solicitações relacionadas ao Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ deverão ser direcionadas à Diretoria de Planejamento e Gestão, em papel timbrado, através do seu representante legal ou procurador com poderes para tanto. A correspondência deverá estar datada e conter descrição clara e objetiva da solicitação.

Acessos: Carta registrada – Edifício Sede Suape, Diretoria de Planejamento e Gestão - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros (SUAPE): Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5192

E-mails: candida.freitas@suape.pe.gov.br

joao.sousaneto@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: A solicitação deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis devidamente justificado.

3.11.3 PLANO MESTRE DE SUAPE

Todas as solicitações relacionadas ao Plano Mestre de Suape deverão ser direcionadas à Diretoria de Planejamento e Gestão, em papel timbrado, através do seu representante legal ou procurador com poderes para tanto. A correspondência deverá estar datada e conter descrição clara e objetiva da solicitação.

Acessos: Carta registrada – Edifício Sede Suape, Diretoria de Planejamento e Gestão - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros (SUAPE): Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5192

E-mails: candida.freitas@suape.pe.gov.br

joao.sousaneto@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: A solicitação deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis devidamente justificado.

3.11.4 PROJETOS E ALTERAÇÕES DE INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE

As solicitações, quando houver necessidade, referentes à análise, parecer técnico, validação, autorização ou apenas para informar à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape sobre reformas, melhorias, ampliações ou demolições de estruturas já existentes ou novos empreendimento, deverão ser encaminhadas à Diretoria de Planejamento e Gestão do Complexo Industrial Portuário de Suape.

Acessos: Carta registrada - Edifício Sede SUAPE, Diretoria de Planejamento e Gestão - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5192

e-mail: candida.freitas@suape.pe.gov.br

joao.sousaneto@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis devidamente justificado.

3.12 SEGURANÇA PÚBLICA NA ÁREA PORTUÁRIA

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades e a sociedade de modo geral possam buscar respostas às suas solicitações relativas à Segurança Pública do Complexo Industrial Portuário de Suape.

3.12.1 ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS

O usuário deverá informar ao setor de gestão de emergência seu nome, a ocorrência (descrição breve), local (com ponto de referência) e telefone para contato (quando possível) à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape.

Acessos: Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000 (Prédio da Autoridade Portuária).

Telefone : +55 (81) 9 8494-0267 / 9 9780-0804
E-mail: janaina.barros@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Imediato.

3.12.2 CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE PESSOAS OU EMPRESAS; AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA

O interessado deverá efetuar junto à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape sua solicitação de credenciamento/descredenciamento ou, quando empresa, dos colaboradores e veículos que serão utilizados no exercício das atividades nas áreas controladas pela administração de Suape. Todos os documentos deverão ser entregues via e-mail, carta registrada ou pessoalmente.

Todas as pessoas que estiverem vinculadas às empresas como prestadores de serviço de longo período ou mesmo funcionários, são devidamente identificados pelo Centro de Controle de Comunicação – Setor de Identificação. Todo ano o CCCOM confirma através de listagens aqueles que irão permanecer ou não nas empresas para que os que ficarem sejam devidamente identificados com a emissão de um crachá do Porto de Suape numerado e registrado em nosso sistema de registros, indicando os locais de acesso (atividade) dentro do complexo. Dentre essas pessoas, há algumas que foram designadas a fornecerem acesso por meio de formulário próprio, emitido pelo setor, onde são preenchidos pelos interessados e também cadastrados no sistema. Esses funcionários são chamados de FACILITADORES e, cada um, têm seu registro efetivamente

autorizado pelos seus próprios superiores hierárquicos. Todo FACILITADOR foi cadastrado como tal por solicitação de cada uma das empresas para que possam oferecer acesso a seus interessados, ligados a serviços, negociação, comercialização ou mesmo de cunho pessoal, o acesso à empresa de sua responsabilidade.

Justamente pela responsabilidade e os órgãos envolvidos, é exigido que as solicitações de acesso, recebimento de identificações, emissão e recebimento de documentos do setor ou qualquer tratamento dessa natureza seja diretamente com um dos FACILITADORES de cada empresa.

Esse FACILITADOR tem por obrigação conhecer as atividades, regulamentos, normas de acesso, portarias etc. Cada área de acesso tem seu grau de movimentação de pessoas e veículos, devolução das identificações no ato da renovação de seu pessoal, bem como as entidades regulamentadoras inerentes. Exemplo: Polícia Federal, Receita Federal, Anvisa etc.

As solicitações são feitas de acordo com o tipo de situação ou assunto, porém a maioria das vezes é utilizado o e-mail fornecido para cada uma das situações.

Acessos:

Telefone: + 55 (81) 3527-5194 / 9.8494-0288

E-mail: isps.code@suape.pe.gov.br

identificacao@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 8 (oito) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis devidamente justificado.

3.13 ÁREA PORTUÁRIA

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades e a sociedade de modo geral possam buscar respostas as suas solicitações, declarações, certificado, cadastro e requisições à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape, certificados de operador portuário, atendimento a ocorrências relacionadas à segurança pública portuária, cadastro dos usuários no sistema Porto Sem Papel, cadastro de colaboradores e veículos para acessarem as áreas controladas etc.

3.13.1 CADASTRO DE USUÁRIOS OU EMPRESAS NO SISTEMA PORTO SEM PAPEL

O Porto de Suape adota procedimento normatizado para o cadastro de representante de uma agência/operador para utilização do sistema Porto Sem Papel.

O solicitante deve comparecer à administração do Porto de Suape (de segunda a sexta, das 7h30 às 12h ou das 13h às 16h) portando original e cópia dos documentos abaixo ou enviar escaneados os seguintes documentos originais de forma legível:

1 - Ofício/Procuração ou documento que comprove o vínculo ou interesse da agência em nomear o solicitante como representante da mesma.

2 - CPF e Identidade ou CNH.

O solicitante deverá preencher um formulário por meio de requisição por e-mail, confirmando sua solicitação. Só após os procedimentos mencionados acima, será realizado o cadastro e/ou fornecida a senha de acesso.

Acessos: Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

e-mail: trafego.maritimo@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Caso a documentação e formulários entregues estejam de acordo, o cadastro será efetuado em até 2 (dois) dias úteis.

3.13.2 REQUISIÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ATRACAÇÃO NO PORTO DE SUAPE

O interessado deverá abrir o Documento Único Virtual no Porto Sem Papel – DUV-PSP e, dentro dele, abrir o Aviso de Atracação, onde deverão constar as informações essenciais à programação de navios no Porto de Suape. Ainda se faz importante fazer comunicação por correio eletrônico sobre qualquer alteração na previsão inicial informada através do DUV-PSP à Autoridade Portuária da administração do Complexo Industrial Portuário de Suape.

Acesso: e-mail: trafego.maritimo@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: O cadastro será efetuado em até 1 (um) dia útil.

3.13.3 SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE OPERADOR PORTUÁRIO

O interessado deverá enviar à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape todos os documentos exigidos pela Portaria SEP nº111 de 07/08/2013 e relacionadas.

Acessos: Carta registrada - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000 - Diretoria de Gestão Portuária.

Telefone: + 55 (81) 3527-5152

E-mail: nilson.monteiro@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: O certificado será enviado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega de toda documentação.

3.13.4 INFORMAÇÕES SOBRE A TARIFA DO PORTO DE SUAPE

As informações sobre as tarifas do Porto de Suape vigentes ou versões antigas deverão ser verificadas no sítio eletrônico do Complexo Industrial Portuário de Suape – www.suape.pe.gov.br.

3.13.5 INFORMAÇÕES SOBRE ESTATÍSTICA DO PORTO DE SUAPE

As informações sobre a movimentação de carga (natureza, sentido, volume, peso, operadores, agentes etc.), fluxo de navios (origem, destino, bandeira, agente, número da atracação, características do navio etc.) no Porto de Suape deverão ser verificadas no site do Complexo Industrial Portuário de Suape – www.suape.pe.gov.br. Caso necessário, o interessado poderá solicitar mais informações via canal de Ouvidoria com o contato disponível neste mesmo link.

Acessos: Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

E-mail: ouvidoria@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Conforme Lei Estadual de Acesso à Informação (Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012) em até 20 (vinte) dias úteis.

3.13.6 INFORMAÇÕES SOBRE MANUTENÇÕES DAS ÁREAS DO PORTO ORGANIZADO DE SUAPE

As informações sobre as manutenções das áreas do Porto Organizado de Suape, incluindo as áreas aquaviárias e terrestres, deverão ser solicitadas à administração portuária.

Acessos: Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: + 55 (81) 3527-5110 / 5112

E-mail: ivan.moury@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) dias úteis devidamente justificado.

3.13.7 CONTRATOS DE ARRENDAMENTOS

Todos os serviços relacionados ao contrato de arrendamento – vistoria, acréscimo/supressão, reajustes, seguros, entre outros – deverão ser direcionados à Diretoria de Planejamento e Gestão, em papel timbrado, através do seu representante legal ou procurador com poderes para tanto. A correspondência deverá estar datada e conter descrição clara e objetiva da solicitação.

Acessos: Carta registrada - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000, Diretoria de Gestão Portuária.

Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000, Edifício Sede de Suape, Diretoria de Gestão Portuária.

Telefone: +55 (81) 3527-5152

e-mail: nilson.monteiro@suape.pe.gov.br

fernanda.andrade@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: A solicitação deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis devidamente justificado.

3.14 INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades e a sociedade de modo geral possam buscar respostas às suas solicitações, dúvidas e requisições junto à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape, inclusive parecer técnico, reformas, melhorias etc.

3.14.1 PROJETOS E ALTERAÇÕES DE INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE

As solicitações, quando houver necessidade, referentes à execução ou apenas para informar à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape sobre reformas, melhorias, ampliações ou demolições de estruturas já existentes ou novos empreendimentos, deverão ser encaminhadas à Diretoria de Engenharia do Complexo Industrial Portuário de Suape.

Acessos: Carta registrada - Edifício Sede Suape, Diretoria de Engenharia - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: + 55 (81) 3527-5145
e-mail: cgcm@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis devidamente justificado.

3.14.2 INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS EM EXECUÇÃO OU FINALIZADAS

As informações sobre obras em execução ou finalizadas nas áreas do Complexo Industrial Portuário de Suape, incluindo as áreas aquaviárias e terrestres, deverão ser solicitadas à administração.

Acessos: Carta registrada - Edifício Sede Suape, Diretoria de Engenharia - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: + 55 (81) 3527-5145
e-mail: cgcm@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis devidamente justificado.

3.15 MEIO AMBIENTE

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades, universidades, stakeholders e a sociedade de modo geral possam buscar respostas as suas solicitações, dúvidas e requisições à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape.

3.15.1 SOLICITAR DADOS METEOCEANOGRÁFICOS PARA FINS DE PESQUISA, MODELAGENS E AFINS

Solicitações deverão ser feitas por meio de ofício, endereçado à Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (DMS), contendo minimamente:

- Justificativa da solicitação com dados do projeto/finalidade para os quais serão utilizados (título, participantes da equipe, objetivos e preferencialmente cópia do mesmo);
- Dados/variáveis de interesse, especificando período amostral (dd/mm/aaaa - dd/mm/aaaa) e formatos preferencial e alternativo de arquivo, endereço físico e eletrônico para o qual os dados devem ser enviados;
- Declaração de ciência de que os dados só poderão ser usados para a finalidade solicitada e que, qualquer uso futuro, deverá passar por novo pedido de anuência à DMS;
- Declaração de compromisso de enviar cópia de eventuais publicações relacionadas aos dados/documentos solicitados como contrapartida à DMS ao término da pesquisa;
- Declaração de que Suape não se responsabiliza por eventuais usos equivocados dos dados fornecidos.

Acesso: Carta registrada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE/ Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Rodovia PE-60 – Km 10 – Engenho Massangana – Ipojuca – PE – Brasil – CEP 55590-000.

Prazo de atendimento: Até 30 (trinta) dias úteis.

3.15.2 SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E PINTURA NOS CONVESES E COSTADOS DAS EMBARCAÇÕES NAS ÁREAS DO PORTO ORGANIZADO DE SUAPE

Solicitações deverão ser feitas por meio de formulário padrão e em conformidade com a Portaria Suape nº 19/2018, devidamente publicada no sítio eletrônico de Suape.

Acesso: E-mail: controleambiental@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis.

3.15.3 SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS À ATIVIDADE DE RETIRADA DE RESÍDUOS DE EMBARCAÇÃO, FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO COMBUSTÍVEL

As solicitações para informações para cadastro de empresas coletoras de resíduos e efluentes das atracações, fornecimento de água potável, óleo lubrificante, óleo combustível, análise e cadastro de empresas para retirada de resíduos nas embarcações atracadas no Porto de Suape, conforme as instruções das Portarias Suape nº 15/2018, 18/2018 e Resolução Antaq nº 2190/2011, e procedimento de Cadastro de Empresa coletora de resíduos de embarcação no Porto de Suape.

Acessos: Carta registrada - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

e-mail: controleambiental@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis devidamente justificado.

3.15.4 REALIZAR VISITA TÉCNICA AO VIVEIRO FLORESTAL DE SUAPE

Solicitações deverão ser feitas por meio de ofício, endereçado à Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (DMS), contendo minimamente:

- Justificativa/finalidade da solicitação da visita, número de visitantes, data pretendida e horário.

Acessos: Carta registrada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Site: www.suape.pe.gov.br

Telefone: +55 (81) 3527-5106

Prazo de atendimento: Até 15 (quinze) dias úteis.

3.15.5 REALIZAR VISITA TÉCNICA ÀS ÁREAS DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL

Solicitações deverão ser feitas por meio de ofício, endereçado à Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (DMS), contendo minimamente:

- Justificativa/finalidade da solicitação da visita, número de visitantes, data pretendida e horário.

Acessos: Carta registrada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Site: www.suape.pe.gov.br

Telefone: + 55(81) 3527-5106

Prazo de atendimento: Até 15 (quinze) dias úteis.

3.15.6 REALIZAR VISITA TÉCNICA ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE SUAPE

Solicitações deverão ser feitas por meio de ofício, endereçado à Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (DMS), contendo minimamente:

- Justificativa/finalidade da solicitação da visita, número de visitantes, data pretendida e horário;
- Apresentar a autorização da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) para realização de visita ou pesquisa científica na área.

Acessos: Carta registrada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Site: www.suape.pe.gov.br

Telefone: + 55 (81) 3527-5106

(Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental, Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade/Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade)

Prazo de atendimento: Até 30 (trinta) dias úteis.

3.15.7 SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES REFERENTES À RESTAURAÇÃO FLORESTAL DA ZONA DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA, PRODUÇÃO DE MUDAS DO VIVEIRO FLORESTAL, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO LOCALIZADAS NO TERRITÓRIO DE SUAPE, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (CORTAR, PODAR ENTRE OUTROS) E COMPENSAÇÕES

As solicitações de informações devem ser encaminhadas a Suape por meio de ofício. Devendo conter minimamente:

- Justificativa/finalidade do pedido das informações;

- Declaração de ciência de que os dados só poderão ser usados para a finalidade solicitada e que, qualquer uso futuro, deverá passar por novo pedido de anuência à Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Declaração de compromisso de enviar cópia de eventuais publicações relacionadas aos dados/documentos solicitados como contrapartida à Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade ao término da pesquisa;
- Declaração de que Suape não se responsabiliza por eventuais usos equivocados dos dados fornecidos.

Acessos: Carta registrada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Site: www.suape.pe.gov.br

Telefone: + 55 (81) 3527-5106

Prazo de atendimento: Até 30 (trinta) dias úteis.

3.15.8 ATENDIMENTO AOS CENÁRIOS DE PRIMEIROS SOCORROS (VÍTIMAS) NO PORTO DE SUAPE

Para casos de atendimentos a vítimas na área do Porto de Suape, deverá ser realizado acionamento imediato, podendo ser pessoalmente na base instalada no porto, via telefone celular ou rádio comunicador móvel, sob responsabilidade do plantão de prontidão. Para os casos de necessidade de acesso à gestão dos plantonistas, estes deverão ser reportados para o e-mail da coordenação de emergência do Porto.

Acessos:

E-mail: servicousuariodms@suape.pe.gov.br

Fone emergencial (ambulância): +55 (81) 99780-0804

Rádio: Canal_01

Prazo de atendimento: O atendimento a vítimas é realizado de forma imediata e, na ausência do veículo e equipe, considerando ocorrências simultâneas, deverá ser acionado o serviço do SAMU via 192.

3.15.9 PROJETO DE PEDAGOGIA AMBIENTAL E AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, PARTES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SUAPE

A empresa Suape, em cumprimento às condicionantes estabelecidas pelo EIA – RIMA, por meio de processo de licenciamento ambiental da empresa Suape e do Termo de Ajuste de Compromisso (TAC n° 22/2001), celebrado entre Suape e a CPRH, e conforme previsto no Projeto Básico Ambiental PBA 17, aprovado pela CPRH, a Educação Ambiental deverá ser desenvolvida em caráter permanente, oferecendo atividades ecopedagógicas sistemáticas e periódicas. A empresa Suape oferta os seguintes cursos:

Cursos oferecidos:

- Curso de Pedagogia Ambiental
- Curso Livre de Educação Ambiental
- Curso de Gestão de Resíduos Sólidos - A Experiência de Suape
- Curso de Nascentes - Educação Ambiental para o Nascer das Águas
- Oficina de Restauração Florestal - Mata Atlântica

Acessos:

Site: www.suape.pe.gov.br

E-mail: pea@suape.pe.gov.br

Telefone: + 55(81) 3527-5088

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis devidamente justificado.

3.15.10 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SUAPE

A empresa Suape atualmente é responsável pela gestão de resíduos sólidos gerados pelos seus servidores ou por terceiros durante o desenvolvimento de atividades de responsabilidade de Suape, como as operações portuárias, por exemplo. Para isso, conta com a Central de Triagem de Resíduos Sólidos de Suape e com equipe contratada especializada na gestão de resíduos sólidos. Além de ser um atendimento a obrigações legais, a gestão de resíduos sólidos em Suape é uma importante atividade que viabiliza, juntamente com outras atividades, a boa execução dos dois principais ramos comerciais da empresa: a captação de indústrias e atividade portuária.

Além disso, a gestão de resíduos sólidos em Suape também integra a responsabilidade socioambiental da empresa, já que além das atividades rotineiras que são executadas na gestão de resíduos sólidos (geração, coleta seletiva, triagem, acondicionamento e destinação final de rejeitos ou recicláveis), Suape destina os resíduos recicláveis a cooperativas de catadores estabelecidas dentro do Território Estratégico de Suape.

Acessos:

Telefone: +55 (81) 3527-5088

E-mail: camilla.bacelar@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis devidamente justificado.

3.15.11 ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS EM TERRA A VÍTIMAS

Em caso de incêndio ou explosão, vazamento de produtos perigosos, queda de homem ao mar, condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias, poluição ou acidente ambiental e socorro a acidentados, o usuário deverá informar ao setor de gestão de emergência da administração do Complexo Industrial Portuário de Suape seu nome, a ocorrência (descrição breve), local (com ponto de referência) e telefone para contato (quando possível).

Acessos: Presencial - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000. (Prédio da Autoridade Portuária)

Telefone : +55 (81) 9 8494-0267

E-mail: janaina.barros@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Imediato.

3.16 DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades, universidades, stakeholders, outros portos e a sociedade de modo geral possam buscar respostas às suas solicitações, dúvidas e requisições junto à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape, de forma a promover e disseminar o desenvolvimento econômico do Porto, do Complexo Industrial e do Estado de Pernambuco.

3.16.1 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

É o canal de atendimento que busca promover a relação do Complexo Industrial Portuário de Suape com instituições governamentais, acadêmicos, entidades representativas e a sociedade de modo geral, buscando a provocação de novas parcerias, apoiando a gestão em ações e agendas estratégicas. Atua como mediador junto às demais diretorias por meio da intersectorialidade e colaborando no desenvolvimento do plano de ação macro da organização, fazendo parte dos desafios coletivos contínuos de fortalecimento da imagem organizacional e fomento ao desenvolvimento local. Entre suas principais atividades voltadas aos públicos, destacam-se:

3.16.1.1 Serviço de visita guiada (receptivo a visitantes e apresentação institucional)

Atendimento bilíngue a solicitações de visita ao Complexo de Suape feitas por empresas, instituições acadêmicas, embaixadas, consulados, outras demandas internacionais, setores internos da empresa e entidades em geral. O roteiro contempla ida ao mirante, Torre de Controle e apresentação institucional no auditório do Centro Administrativo de Suape.

O serviço está disponível em dias úteis, no turno da manhã, sendo transporte e despesas com pedágio de responsabilidade do visitante. O grupo, que deve citar o objetivo da visita em sua solicitação, deverá ser composto por, no máximo, 40 (quarenta) pessoas e deverá utilizar um mesmo veículo, visando facilitar a apresentação no trajeto.

Havendo objetivo divergente à finalidade deste serviço, como apresentações ou visitas que requeiram detalhamentos técnicos ou ainda que se tratem de instalações ou negociações comerciais, a solicitação é encaminhada ao setor correlacionado e as políticas de atendimento passam a ser da referida área.

Após solicitação e confirmação do atendimento, o solicitante deverá responder ao formulário, que é enviado por e-mail, com os dados dos participantes (nome completo, nº de RG e nº de CPF), do motorista (nome completo, nº de RG e nº de CPF) e do veículo (placa e tipo), até 48 horas antes da data da realização do evento, cujas informações são encaminhadas ao controle de segurança do Porto para pedido de acesso à zona industrial portuária e demais pontos programados para o roteiro.

Em caso de cancelamento da programação, o responsável pelo grupo visitante deverá comunicar em até 01 (um) dia antes à Coordenadoria de Relações Institucionais para sinalização às centrais de controle e demais setores que apoiam o serviço.

Acessos:

Site: www.suape.pe.gov.br/pt/institucional/agende-sua-visita

e-mail: agendesuavisita@suape.pe.gov.br

Telefones: + 55 (81) 3527 5114 / 99488 4773

Prazo de atendimento: Até 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) dias úteis devidamente justificado. Cada solicitação é analisada e respondida no mesmo canal utilizado pelo solicitante.

3.16.1.2 Apoio Intersetorial

Serviço de apoio às diversas áreas das diretorias que compõem a estrutura organizacional da empresa Suape na realização de eventos, campanhas, projetos e ações internas.

O planejamento das ações é de responsabilidade da área demandante, podendo o setor de relações institucionais contribuir, inclusive com indicação de recursos disponíveis, sugestões de formatação e equipe de staff.

Todo o orçamento também deverá ser da área gestora da ação, com observância aos contratos dos mais diversos serviços homologados, válidos e em andamento na empresa, incluindo os geridos por outras áreas, a partir da natureza do objeto.

Acessos: Presencial: Diretoria de Desenvolvimento de Negócios, 10º andar – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, CEP 55.590-000.

Telefones: + 55 (81) 3527 5114 / 99488 4773
e-mail: relacoesinstitucionais@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 10 (dez) dias úteis antes do evento ou do início da programação.

3.16.1.3 Realização de agendas estratégicas institucionais

Atendimento bilíngue ao público interno e/ou externo para planejamento e execução de eventos estratégicos, como receptivos a autoridades demandados pela Diretoria Presidência, solicitações de parceiros para realização de encontros com público misto ou, como exemplo, atividades institucionais com foco na gestão, não se restringindo às atribuições setorializadas de outras áreas.

O serviço prevê a construção de todo o check list de controle da ação, solicitações a setores internos e órgãos parceiros, envio de convites, possíveis contratações e, eventualmente, visita com apresentação institucional.

Acessos: Presencial – Diretoria de Desenvolvimento de Negócios, 10º andar – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, CEP 55.590-000.

Telefones: + 55 (81) 3527 5114 / 99488 4773
E-mail: relacoesinstitucionais@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 15 (quinze) dias úteis antes do evento ou do início da programação.

3.16.1.4 Utilização dos serviços da Amcham-Recife

Canal de acesso ao público interno para utilização dos serviços oferecidos pela Câmara Americana de Comércio para o Brasil – Amcham / Unidade Recife, previstos no contrato de associação corporativa com a empresa Suape, renovado anualmente e gerido pela Coordenadoria de Relações Governamentais.

Tais serviços, como os eventos de relacionamento e as ações de expansão de ambiente de negócios, disponibilizados aos colaboradores ativos da empresa Suape, devem ser solicitados à área de relações institucionais, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos o segmento de capacitação oferecido pela parceira.

A partir da solicitação, a análise é feita em consulta à gerente de contas da parceira e ao custo envolvido para a atividade, considerando que para alguns serviços há custo adicional à mensalidade de associação corporativa.

Após avaliação, as instruções são dadas pela Amcham-Recife e repassadas ao colaborador solicitante pela área de relações institucionais, responsável também pelo acompanhamento do atendimento e registro para indicadores de gestão.

Acessos: Presencial: Diretoria de Desenvolvimento de Negócios, 10º andar – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefones: +55 (81) 3527 5114 / 99488 4773

E-mail: relacoesinstitucionais@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 15 (quinze) dias úteis antes da necessidade de utilização ou realização do evento.

3.16.2 DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS

É o canal de atendimento aos empreendedores que desejam implantar novos projetos no Complexo Industrial Portuário de Suape. Além de realizar licitações para aquisição de novas áreas industriais e acompanhar a implantação dos projetos em execução, atuando como facilitador entre empresas privadas e poder público, a Unidade de Desenvolvimento de Negócios também dá suporte àquelas empresas já instaladas na Zona Industrial do Complexo em suas diversas demandas com a administração de Suape e também com outras esferas do poder público.

3.16.2.1 Contratos de arrendamentos ou aquisições de áreas

Todos os serviços relacionados ao contrato de arrendamento e aquisições de áreas fora do Porto Organizado e localizados na Zona Industrial do Complexo de Suape, incluindo vistoria e/ou acréscimo/supressão, deverão ser direcionados à Diretoria de Desenvolvimento de Negócios, em papel timbrado, por meio do seu representante legal ou procurador com poderes para tanto. A correspondência deverá estar datada e conter descrição clara e objetiva da solicitação.

Acessos: Presencial - Diretoria de Desenvolvimento de Negócios, 10º andar – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5048/ 3527-5093

E-mail: negocios@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: A solicitação deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis devidamente justificado.

3.16.2.1 Serviço de atendimento às empresas já instaladas

O atendimento a demandas das indústrias instaladas na Zona Industrial (ZI), fora do Porto Organizado, do Complexo de Suape são de competência da Unidade de Desenvolvimento de Negócios (UDN), responsável pela acolhida das solicitações, encaminhamentos internos e respostas aos demandantes/interessados.

Acessos: Presencial - Diretoria de Desenvolvimento de Negócios, 10º andar – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5048 / 3527-5093

E-mail: negocios@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: A solicitação deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado o prazo por mais 10 (dez) dias úteis devidamente justificado.

3.16.3 COORDENADORIA DE NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

Esta coordenadoria é o canal de atendimento, no Porto de Suape, para que as empresas, terminais, arrendatários, armadores, órgãos anuentes, portos públicos, terminais privados e demais operadores logísticos possam buscar respostas às suas solicitações, dúvidas e requisições à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape referentes ao comércio exterior e operações logísticas. Promove e dissemina o desenvolvimento econômico do Porto, do Complexo Industrial de Suape e do Estado de Pernambuco.

3.16.3.1 Desenvolvimento dos negócios portuários

Com foco no fomento ao comércio exterior, coordena e promove relacionamento entre clientes e usuários do Porto e Zona Industrial, e fornecedores de serviços do Complexo, estimulando a movimentação de cargas. Atende aos clientes e usuários do Porto, orientando-os nos seus interesses juntos aos órgãos da administração pública e órgãos anuentes do comércio exterior.

Promove o plano de ação para o Complexo Industrial Portuário junto aos órgãos do Governo Estadual e Federal, de modo a garantir o apoio oficial para implantação de empreendimento e visando à melhoria da infraestrutura do Porto.

Acompanha atividades ligadas ao desenvolvimento intermodal do transporte de cargas, para orientar a ação de planejamento de Suape, observando o fiel cumprimento da legislação portuária no que se refere aos assuntos ligados à exploração comercial do Porto de interesse de terceiros.

Acessos: Presencial - Diretoria de Desenvolvimento de Negócios, 10º andar - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5048 / 3527-5093
e-mail: negocios@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: A solicitação deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado o prazo por mais 10 (dez) dias úteis devidamente justificado.

3.16.3.2 Atração de investimentos na área de negócios para o Porto de Suape

Dá suporte a estudos e na elaboração de estratégias comerciais na área de negócios para o Porto de Suape, visando determinar a demanda atual e futura do transporte marítimo e adequar o Porto às exigências do mercado. Mantém atualizadas informações de interesse dos empresários e potenciais investidores e conecta a agência de desenvolvimento e investimentos do estado e órgãos de promoção da atividade empresarial às empresas de perfis ligados à área marítima, estimulando oportunidades de investimentos relativos ao Porto de Suape, bem como de publicações promocionais. Está sempre em contato com agentes logísticos e armadores visando a maior interação desses players com a Autoridade Portuária e planeja ações para participação de feiras no segmento logístico para atrações de novos investimentos para o Porto.

Promove e assessora relacionamentos com os clientes e arrendatários do Porto, fiscalizando, acompanhando e estimulando o cumprimento das cláusulas contratuais. Colabora nos estudos e pesquisas sobre a atuação gerencial do porto, abrangendo os custos, tarifas, preços e condições de mercados, visando o estabelecimento e/ou a atualização das políticas tarifárias e de preços das áreas e infraestrutura ofertadas aos clientes e usuários. Mantém informações atualizadas que possam interessar aos arrendatários, clientes e empresários da área.

Acessos: Presencial - Diretoria de Desenvolvimento de Negócios, 10º andar – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5048 / 3527-5093
e-mail: negocios@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: A solicitação deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis devidamente justificado.

3.16.4 COORDENADORIA DE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES

A CCP é o canal de atendimento aos cidadãos, clientes, empresas, entidades, funcionários e à sociedade de modo geral, para que possam buscar respostas às suas solicitações, dúvidas e requisições junto à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape referentes aos contratos de longa duração que promovem e disseminam o desenvolvimento logístico do Porto, do Complexo Industrial de Suape e do Estado de Pernambuco.

3.16.4.1 Contrato de Concessão Rodoviária nº 043/2011

Trata-se de concessão comum, que promove a integração logística e tecnológica do Sistema Rodoviário ao Complexo Industrial-Portuário, subscrita entre Suape e a Concessionária Rota do Atlântico (CRA) em novembro de 2011, por um período de 35 anos.

A coordenadoria é responsável pela fiscalização e regulação dos aspectos técnico-operacionais, econômico-financeiros e de direito dos usuários dos serviços delegados à Concessionária Rota do Atlântico.

Acessos: Presencial – Coordenadoria de Concessões e Participações, 9º andar – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, CEP: 55590-000

Telefone: +55 (81) 3527-5094

3.16.4.2 Contratos de credenciamento dos pátios de triagem

A CCP também é o canal de atendimento para assuntos relacionados aos contratos de credenciamento dos pátios de triagem e estacionamento de caminhões. Os pátios de triagem apoiam Suape no ordenamento do tráfego de veículos dentro do Porto, conforme previsto na Resolução 3274/2014 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), que determina ser de competência da Autoridade Portuária fiscalizar o acesso à área do Porto Organizado.

Além de ser um atendimento aos dispositivos legais, a implantação dos projetos disciplinou o fluxo de veículos e, dessa forma, pode oferecer aos caminhoneiros mais conforto durante a realização de suas atividades e uma significativa redução no tempo de espera em filas e, consequentemente, ganhos logísticos.

Acessos: Presencial – Coordenadoria de Concessões e Participações, 9º andar – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, CEP: 55590-000

Telefone: +55 (81) 3527-5094

3.17 FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades e a sociedade de modo geral efetuem solicitações de serviços e/ou informações à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape sobre questões sociais, direcionadas ao território e segurança administrativa.

A Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio (DFP), dentro das suas atribuições, coordena e acompanha a execução das atividades relacionadas à política de inclusão social, ao cadastramento das famílias moradoras do território e às estratégias de ação sobre a ocupação das terras pertencentes à Suape. A DFP também atua para promover a segurança das pessoas, minimizando os riscos de danos ao patrimônio público sob a sua responsabilidade e de ocorrências que envolvam os seus colaboradores, os bens das empresas ocupantes do seu território, as agressões ao meio ambiente e à população de posseiros residentes na área, supletivamente às atividades de competências das instituições estaduais responsáveis pelo policiamento e fiscalização.

Solicitações podem ser feitas presencialmente, por meio eletrônico, por ofício/carta ou por telefone, contendo a especificação da solicitação, sempre com a identificação do solicitante (nome completo, endereço, telefone, CPF/CNPJ) e assinada pelo requerente. Os anexos, se houver necessidade, devem ser enviados juntos ao documento principal. Ressalta-se que solicitações mais específicas estão distribuídas entre as coordenadorias de Assistência Social, de Gestão Fundiária e de Proteção ao Patrimônio, conforme a seguir detalhadas.

Acessos: Carta registrada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE. Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Presencial – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE. Protocolo Geral (anexo I), Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Telefone: +55 (81)3527-5124

E-mail: diretoriafundiaria@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Presencial, telefone ou e-mail: Imediato, quando não for necessário o direcionamento às coordenadorias específicas para cada solicitação, podendo ser com prazo de até 20 (vinte) dias úteis para respostas em casos de maior complexidade e prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis sendo devidamente justificado. As solicitações, que forem direcionadas às coordenadorias de competência para efetivação das respostas, seguirão os prazos estipulados em cada coordenadoria.

3.17.1 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

É o canal de interlocução com as comunidades existentes nos 13.500 hectares de Suape, empresas, instituições e sociedade civil organizada e demais públicos interessados nas ações desenvolvidas pela coordenação.

3.17.1.1 Solicitar dados referentes ao Projeto Habitacional Suape

Ações sociais

As solicitações deverão ser realizadas por meio de ofício/carta endereçada à Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio (DFP), ou endereço eletrônico contendo minimamente:

- Especificação objetiva para que se pretende a utilização dos dados e intervalo temporal (informações do projeto de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa).

Acessos: Carta registrada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Presencial - Protocolo Geral (anexo I) - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5124/3527-5033
e-mail: diretoriafundiaria@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais cinco dias úteis devidamente justificado.

3.17.1.2 Solicitação de visitas técnicas domiciliares

A solicitação poderá ser feita por ofício, carta, requerimento, presencialmente, por meio eletrônico ou por telefone, endereçada à Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio (DFP), contendo a especificação da solicitação, sempre com a identificação do solicitante (nome completo, endereço, telefone, CPF/CNPJ) e assinada pelo requerente. Os anexos, se houver necessidade, devem ser enviados juntos ao documento principal.

Acessos: Carta registrada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Presencial - Protocolo Geral (anexo I) - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Telefone: +55 (81)3527-5124/3527-5033
E-mail: diretoriafundiaria@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis.

3.17.1.3 Solicitação de informações referentes aos assentamentos rurais

As solicitações deverão ser realizadas por meio de ofício ou carta endereçados à Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio (DFP) ou, ainda, por endereço eletrônico, contendo minimamente:

- Especificação objetiva para que se pretende a utilização dos dados e intervalo temporal (informações do projeto de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa).

Acessos: Carta registrada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Presencial - Protocolo Geral (anexo I) - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Telefone: +55 (81)3527-5124/3527-5033

E-mail: diretoriafundiaria@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais cinco dias úteis devidamente justificado.

3.17.1.4 Solicitação de informações referentes ao Projeto Tô na Feira

As solicitações deverão ser realizadas por meio de ofício ou carta endereçados à Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio (DFP) ou, ainda, por endereço eletrônico, contendo minimamente:

- Especificação objetiva para que se pretende a utilização dos dados e intervalo temporal (informações do projeto de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa).

Acessos: Carta registrada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Presencial - Protocolo Geral (anexo I) - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

E-mail: diretoriafundiaria@suape.pe.gov.br

Telefone: +55 (81)3527-5124/3527-5033

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais cinco dias úteis devidamente justificado.

3.17.1.5 Solicitação de informações referentes às comunidades situadas no território de Suape

As solicitações deverão ser realizadas por meio de ofício ou carta endereçados à Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio (DFP) ou, ainda, por endereço eletrônico, contendo minimamente:

- Especificação objetiva para que se pretende a utilização dos dados e intervalo temporal (informações do projeto de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa).

Acessos: Carta registrada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Presencial - Protocolo Geral (anexo I) - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Telefone: +55 (81)3527-5124/3527-5033
E-mail: diretoriafundiaria@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis devidamente justificado.

3.17.1.6 Solicitação de informações referentes ao Projeto Estação Compartilhar – Unidade Massangana

As solicitações deverão ser realizadas por meio de ofício ou carta endereçados à Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio (DFP) ou, ainda, por endereço eletrônico, contendo minimamente:

- Especificação objetiva para que se pretende a utilização dos dados e intervalo temporal (informações do projeto de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa).

Acessos: Carta registrada – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Presencial - Protocolo Geral (anexo I) - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Telefone: +55 (81)3527-5124/3527-5033

E-mail: diretoriafundiaria@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis devidamente justificado.

3.17.2 COORDENADORIA DE GESTÃO FUNDIÁRIA

Coordena o levantamento fundiário das benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, através dos laudos de avaliação de imóveis rurais, das áreas a serem indenizadas do território e é o setor responsável para dirimir dúvidas quanto à desocupação de áreas objeto de posse, além de orientar e supervisionar de forma eficiente todos os procedimentos e ações na área fundiária.

3.17.2.1 Solicitação de levantamento fundiário e/ou pagamento de indenização

A solicitação poderá ser feita por ofício, carta, requerimento, presencialmente ou por meio eletrônico, endereçada à Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio (DFP), contendo a especificação da solicitação, sempre com a identificação do solicitante (nome completo, endereço, telefone, CPF/CNPJ) e assinada pelo requerente, o qual deve ser titular da posse ou devidamente representado. Os anexos, se houver necessidade, devem ser enviados juntos ao documento principal.

Acessos: Carta registrada: Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil CEP 55590-000.

Presencial - Protocolo Geral (anexo I) - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE, Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio, Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca – PE, Brasil, CEP 55590-000.

Telefone: +55 (81)3527-5124 / 3527-5085 / 3527-5095

E-mail: diretoriafundiaria@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Até 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) úteis devido às condições/localidade da área a ser levantada.

3.17.2.2 Atendimento ao público

Solicitação de informações gerais, de modo presencial, desde que o interessado seja parte do processo para o qual busca atendimento ou que esteja devidamente representado.

Telefone: +55 (81) 3527-5124 / 3527-5085 / 3527-5095

Prazo de atendimento: Imediato. A depender da complexidade da demanda, algumas respostas poderão ocorrer num prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogadas por mais 10 (dez) úteis.

3.17.3 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO

As ações de segurança de Suape visam proteger/minimizar os riscos de danos ao patrimônio público sob a sua responsabilidade e de ocorrências que envolvam os seus colaboradores, os bens das empresas ocupantes do seu território, as agressões ao meio ambiente e à população de posseiros residentes na área, supletivamente às atividades de competências das instituições estaduais responsáveis pelo policiamento e fiscalização.

3.17.3.1 Solicitações de apoio às empresas que compõem o Complexo Industrial Portuário de Suape por meio da atuação dos inspetores de segurança do complexo

As solicitações poderão ser feitas por meio eletrônico ou por telefone, em casos de urgência, diretamente à Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio.

Telefone: +55 (81) 3527-5124

Segurança: +55 (81) 3527-5035 / 3527-5090

E-mails:

Diretoria: diretoriafundiaria@suape.pe.gov.br

Segurança: seguranca@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Imediato.

3.17.3.2 Denúncias a respeito de invasões e/ou atitudes suspeitas por parte de transeuntes e solicitações de informações que dizem respeito à segurança do Complexo

As solicitações poderão ser feitas por meio eletrônico ou por telefone, endereçadas à Diretoria de Gestão Fundiária e Patrimônio (DFP). Em casos de urgência, as solicitações poderão ser feitas diretamente à Coordenadoria de Proteção ao Patrimônio, por telefone ou por meio eletrônico.

Telefones:

Diretoria: +55 (81) 3527-5124

Segurança: +55(81) 3527-5035 / 3527-5090

9.9488-5825/9.8890-7964

E-mails:

Diretoria: diretoriafundiaria@suape.pe.gov.br

Segurança: seguranca@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Imediato.

3.18 ADMINISTRATIVO

É o canal de atendimento para que os cidadãos, clientes, empresas, entidades, funcionários e a sociedade de modo geral possam buscar respostas as suas solicitações junto à administração do Complexo Industrial Portuário de Suape. A Coordenadoria Administrativa é responsável pela gestão dos contratos que competem a este setor, como também pelo setor de transporte da empresa, pelo departamento de compras e almoxarifado, pela gestão do patrimônio e pela gestão de eventos.

Acessos: Presencial: Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81)3527-5161; + 55 (81) 3527-5051
e-mail: administrativo@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Presencial, telefone ou e-mail: 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis devidamente justificado.

3.18.1 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

O interessado deverá efetuar a requisição de material ao setor de almoxarifado.

Acessos:

Sistema RM:

- BackOffice;
- Gestão de Estoque, Compras e Faturamento;
- Estoque;
- Requisição de Materiais;

Requisição de Materiais (todos os setores):

- Escolha do filtro correspondente ao setor solicitante;
- Solicitação dos itens de almoxarifado.

Telefone: + 55 (81) 3527-5138

Prazo de atendimento: Imediato para liberação de material existente no almoxarifado.

3.18.2 REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE BEM PATRIMONIAL MÓVEL

O interessado deverá efetuar a requisição das informações ao setor de almoxarifado.

Acessos:

e-mail: ricardo.novaes@suape.pe.gov.br

Telefone: +55 (81) 3527-5138

Prazo de atendimento: 2 (dois) dias úteis.

3.18.3 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

O interessado deverá abrir um processo no SEI e preencher o formulário para solicitar cotação de produtos ou serviços diretos.

Acesso: Portal SEI

Prazo de atendimento: 15 (quinze) dias úteis.

3.19 TECNOLOGIA

É o canal de atendimento para que os usuários externos, pessoas físicas que necessitam assinar qualquer documento no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), entrem em contato para efetuar o cadastro conforme orientações existentes no site de Suape.

Link: <http://www.suape.pe.gov.br/pt/institucional/sei>

Acessos: Presencial: Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE: Rodovia PE-60, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca - PE, CEP 55.590-000.

Telefone: +55 (81) 3527-5021 / 3527-5071

E-mail: utics@suape.pe.gov.br

Prazo de atendimento: Presencial, telefone ou e-mail: 5 (cinco) dias úteis.



 **SUAPE**
Complexo Industrial Portuário
Governador Eraldo Gueiros

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
SEMPRE DO SEU LADO